



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 381/2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudo para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

No presente estudo foi procedida a análise detalhada da necessidade e a identificação no mercado da melhor solução para supri-la em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública

ORIGEM DA DEMANDA

Município: Cristal – RS

Secretaria Requisitante: **Secretaria Municipal de Saúde**

Nome do Responsável pelo preenchimento do ETP: **Andrisa Medronha**

Objeto da Contratação: Manutenção corretiva no aspirador cirúrgico

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Necessita-se de serviço de manutenção corretiva no aspirador cirúrgico, equipamento necessário para atendimentos na emergência, para pacientes com necessidades de aspiração.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

Não se aplica, pois o plano de contratação anual está em fase de elaboração.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	01	01 Pc. Tampa Boia Pra Frasco 5L
02	01	01 Pc. Frasco Policarbonato
03	01	Kit de Válvula Aspirador A-45 Plus.
04	01	Serviço

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

A manutenção deverá ocorrer na própria policlínica, por técnico especializado.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Manutenção corretiva no aspirador cirúrgico

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O custo total estimado da contratação é de R\$ 1.731,00 (Um mil, setecentos e trinta e um reais).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Município de Cristal/RS

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE- LEI 14133/2021

Dispensa por limite bens / serviços comuns – valor R\$59.906,02. Art. 75, II

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Contratação por item, tendo em vista que são itens com especificações diferentes.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir um bom funcionamento do equipamento, para não ocorrer problemas de operação durante o uso, onde o equipamento é utilizado para atendimentos de emergência que necessitam de aspiração.

PRÉVIAS AO CONTRATO

Considerando se tratar por contratação de serviço, não haverá providências a serem adotadas referente a adequação por parte da administração pública.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

IMPACTOS AMBIENTAIS

No caso específico desta contratação, não haverá impacto socioambiental.

VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Esta secretaria **DECLARA** viável a contratação com base no Estudo Técnico Preliminar, visto que a demanda existe e a solução proposta está amparada em critérios objetivos, atendendo ao efetivo interesse público do Município de Cristal.

Cristal, 16 de setembro de 2025.

Tiago Huber Martins
Secretário Municipal de Saúde

Andrisa Medronha
Responsável pelo preenchimento do ETP

Viabilidade Declarada pela Autoridade Superior

Data:

Prefeito Municipal
Marcelo Luis Krolow